



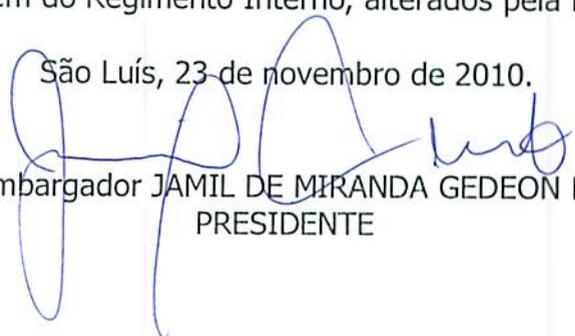
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
MERCIMENTO, PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA, DE  
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

**EDITAL Nº 056/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n.º 41/08, torna público para conhecimento de todos os **juizes de entrância inicial**, que se encontra vaga a **1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra**, de entrância intermediária, que poderá ser provida, através de promoção, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada com observância do artigo 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, alterados pela Resolução n.º 41/08.

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE



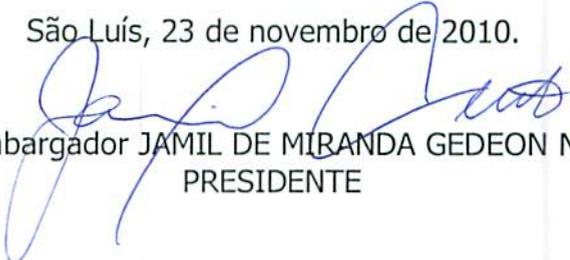
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
ANTIGUIDADE, PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS, DE ENTRÂNCIA  
INTERMEDIÁRIA.**

**EDITAL Nº 057/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n.º 41/08, torna público para conhecimento de todos os **juízes de entrância inicial**, que se encontra vaga a **1ª Vara da Comarca de Balsas**, de entrância intermediária, que poderá ser provida, através de promoção, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do artigo 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, alterados pela Resolução n.º 41/08.

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE



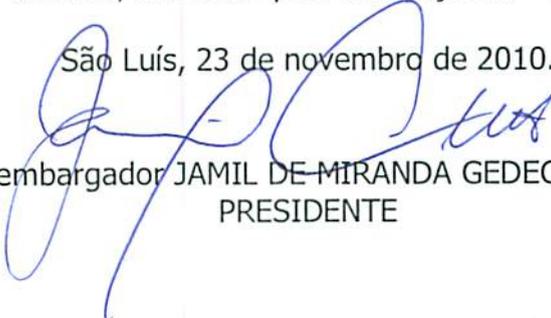
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
MERCIMENTO, PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, DE  
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

**EDITAL Nº 058/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º do art. 144 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n.º 41/08, torna público para conhecimento de todos os **juízes de entrância inicial**, que se encontra vaga a **1ª Vara da Comarca de Açailândia**, de entrância intermediária, que poderá ser provida, através de promoção, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada com observância do artigo 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, alterados pela Resolução n.º 41/08.

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE



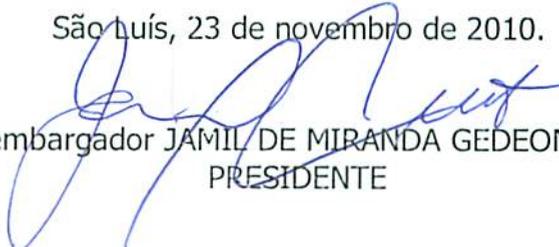
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

**EDITAL Nº 59/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância intermediária**, que se encontra vaga o **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, de entrância intermediária**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
MERCIMENTO, PARA A COMARCA DE CARUTAPERA, DE ENTRÂNCIA  
INICIAL.**

**EDITAL Nº 60/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga **a comarca de Carutapera, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE



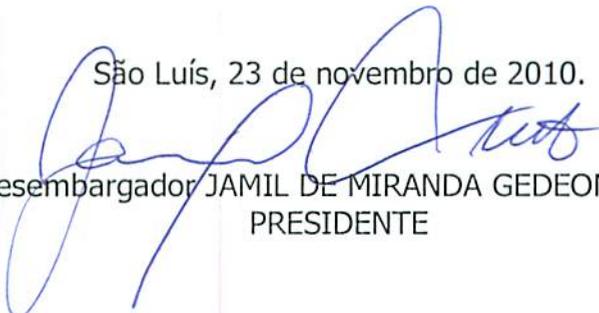
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE  
ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, DE  
ENTRÂNCIA INICIAL.**

**EDITAL Nº 61/2010**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com **mais de (02) anos na entrância inicial**, que se encontra vaga **a comarca de Olinda Nova do Maranhão, de entrância inicial**, que poderá ser provida, através de **remoção**, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno, Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE

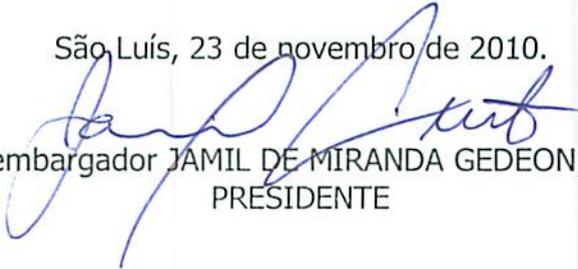


**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 62/2010**

O Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito o Edital nº 55/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23 de novembro do corrente ano, que abriu inscrições para remoção, pelo critério de merecimento, para a 7ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

São Luís, 23 de novembro de 2010.

  
Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
PRESIDENTE